

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 009/2022 – HE
SIN-PROCESSO Nº 39022****ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIRETORIA
TÉCNICA PARA ATENDER O HOSPITAL DE
EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ – HE.**

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, nº 139, Santa Rita, CEP: 68908-130, Macapá - AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
	CONTRATADA:
GEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 21.782.546/0001-11
	ENDEREÇO: Av. da Sede, nº 1315, Sala 02, Jardim Bela Vista, CEP: 74.474-203, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Estanislau Martins Bispo
	CPF: 024.684.491-42
	RG: 4.441.510 2ª Via SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao aditivo de acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 293/2022 – Hospital de Emergência Oswaldo Cruz; na solicitação de acréscimo de valores feita pela Contratada; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 622/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 710/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais junto ao Contrato nº 009/2022 – HE, de modo que o valor mensal que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2022.

3.2 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2022 – HE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 25 de novembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Gustavo Estanislau Martins Bispo Representante Legal GEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N° 00379227143	TESTEMUNHA:  CPF/MF N° 753.162.181-99